



O USO DE BLOGS NO ENSINO DO DIREITO: ESTRATÉGIAS DE AUTORIA PARA DESPERTAR DO SONO DOGMÁTICO

¹Thais Carvalho Fonseca
²Tamara da Cruz Oliveira
³João Batista Bottentuit Junior
⁴Reinaldo Portal Domingo

RESUMO: O presente estudo faz uma análise das possibilidades de utilização do blog como ferramenta no ensino de Direito que possibilite o desenvolvimento de alunos-autores, conforme definição de Pedro Demo, que sejam capazes de desenvolver habilidades críticas. O artigo buscou ressaltar que o uso do blog nessa perspectiva se apresenta como uma estratégia eficaz para não apenas desenvolver uma pedagogia diferenciada dentro do ensino jurídico mas também capaz de contribuir para o próprio despertar do sono dogmático vivido pela Ciência do Direito.

Palavras-Chave: Ensino de Direito; aluno-autor; blog

¹Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Mestrado Interdisciplinar, Universidade Federal do Maranhão, Licenciada em Letras, Português e respectivas literaturas, Bacharel em Direito. Possui dedicação de estudo e pesquisa em Teoria e Crítica Literária: relações entre literatura e psicanálise.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – PGCULT – da Universidade Federal do Maranhão. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade São Luís. Bacharel em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas/RJ.

³ Doutor em Educação no ramo de Tecnologia Educativa pela Universidade do Minho(2010), Mestre em Educação Multimídia pela Universidade do Porto (2007), Tecnólogo em Processamento de Dados pelo Centro Universitário UNA (2002). É Especialista em Docência no Ensino Superior pela PUC-MG (2003), Engenharia de Sistemas pela ESAB (2010) e Administração de Sistemas de Informação pela UFLA (2005). É professor Adjunto da Universidade Federal do Maranhão, atuando no Departamento de Educação II e Núcleo de Educação a Distância NEAD-UFMA.

⁴ Possui doutorado em Tecnologia Educativa pela Academia de Educação da Rússia (1992). Atualmente é professor titular da Universidade Federal do Maranhão e professor Adjunto I da Universidade Federal do Maranhão. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação a Distância, mídias de ensino, tecnologia educativa, computação, leitura em língua estrangeira e processo de ensino aprendizagem. Coordenador Pedagógico do Núcleo de Educação a Distância da UFMA e Coordenador Adjunto da UAB/UFMA.



ABSTRACT: This study analyzes the possibilities of using the blog as a tool in the teaching of law in enabling the development of student-authors, as defined by Pedro Demo, which are able to develop critical skills. The article sought to emphasize that the use of perspective in this blog is presented as an effective strategy to not only develop a differentiated pedagogy within the legal education but also able to contribute to their own dogmatic slumber awakening experienced by the Science of Law.

Keywords: Teaching Law, student-author; blog

1. INTRODUÇÃO

O ensino de Direito vem recebendo intensas críticas na atualidade. Comumente a postura do professor em sala de aula é reprodutivista e tecnicista: o professor é responsável por repassar aos alunos o dogma jurídico que deve ser assimilado e reproduzido pelos estudantes de Direito. Ainda que tal postura tecnicista não seja exclusiva da seara do ensino jurídico, pois outras áreas também são marcadas por este modelo pedagógico que, conforme Ramos (2010), visa adequar a educação às necessidades do capitalismo nos padrões tayloristas-fordistas, a Ciência do Direito é em si mesma marcada por um dogmatismo que a retira de uma postura científica e crítica.

O professor Agostinho Ramalho (2001) já é conhecido por exercer uma crítica ferrenha ao sono dogmático vivido pelo Direito. Conforme suas lições, o Direito nas academias ainda é concebido simplesmente como um sistema normativo que existe *a priori*, distanciado da realidade social.



[...] os princípios jurídicos tendem a ser afirmados dogmaticamente, como se constituíssem verdades absolutas e inquestionáveis, válidas agora e sempre, porque superiores ao desenvolvimento da história humana. Daí o triunfo do dogmatismo, que tradicionalmente tem caracterizado a formação do jurista, impedindo-o de posicionar-se criticamente na tarefa de superação de conflitos sociais, e fazendo-o ver nas normas vigentes as únicas realidade jurídicas dignas de seu estudo e atenção. (MARQUES NETO, 2001, p. 12)

Em seu livro a Ciência do Direito, Agostinho Ramalho (2001) busca apontar alternativas teóricas e práticas para que se possa despertar o Direito de seu sono dogmático. O presente artigo, percorrendo nos percursos teóricos da pedagogia, visa refletir como o uso dos Blogs como uma ferramenta educativa poderia contribuir para esse processo de abertura na Ciência do Direito, partindo de uma postura diferenciada do professor de Direito em sala de aula. Não se pode negar que o dogmatismo vivido pela própria Ciência jurídica reflete diretamente na postura Didática do professor que muitas vezes adota inconscientemente uma postura pedagógica reprodutivista em consonância com as próprias características da disciplina que leciona.

Defendemos assim que pensar uma postura pedagógica diferenciada ao professor de Direito pode vir a contribuir no processo de abertura teórica que a área necessita, conforme aponta Marques Neto (2001), na medida em que uma postura pedagógica crítica é capaz de incitar os estudantes a questionar a própria disciplina que lhes é apresentada. Tal postura crítica pode ser pensada a partir do educador Pedro Demo (2012) que levanta a pedagogia da autonomia de Paulo Freire e a abordagem histórico-cultural de Vygotsky para abordar a atual tendência pedagógica de pensar a criticidade na educação a partir do aluno-autor.

Para Demo (2012) vive-se nos tempos da alta conectividade mundial a possibilidade da autoria, dos alunos que possuem as mais diversas possibilidades de expressarem sua opinião no mundo virtual. Por isso a criticidade na educação poderia ser resgatada a partir dessas ferramentas virtuais que permitem o desenvolvimento do aluno- autor e de sua criticidade. O Blog é uma dessas ferramentas, pois permite a publicação gratuita e instantânea de textos



produzidos por autores anônimos que se utilizam desse espaço na Internet para expressarem sua opinião e para produzirem textos diversos.

Desta monta, o presente artigo pretende explanar as possibilidades do blog como ferramenta no ensino de Direito de forma que este possibilite desenvolver uma postura crítica dos alunos a partir do desenvolvimento de alunos autores. Para desenvolver tal fito iniciaremos com a exposição da postura pedagógica desenvolvida por Pedro Demo (2012) a fim de que se possa compreender como seu conceito de autoria pode vir a contribuir para desenvolver a criticidade nos alunos de Direito. Após tal reflexão partiremos para a análise do blog como ferramenta capaz de desenvolver a autoria e conseqüentemente a criticidade dos alunos de Direito, a partir de possibilidades de uso concreto dessa ferramenta em sala de aula.

2. O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO-AUTOR

Pedro Demo (2012) nos alerta para a necessidade de revermos a questão da educação no Brasil a partir do atual fenômeno da presença virtual na sociedade. Ao fazer uma análise acerca do novo Plano Nacional da Educação em sua versão 2011, Demo (2012) percebe que as propostas para ensino superior continuam privilegiando a aula frontal como metodologia de ensino na qual o objetivo central é o repasse instrucionista de conhecimento. O autor considera tal atitude uma aberração que torna nossa universidade medíocre e nos torna apenas uma instituição de ensino, muito distante da pretensão constitucional da universidade de ensino, pesquisa e extensão.

A universidade se tornou *um monte de aula*, que retira a possibilidade de desenvolver uma universidade de pesquisa que seja capaz de se inserir na sociedade do conhecimento. Segundo Mancebo (2009) as políticas para a Educação Superior no Brasil visam a mercadorização das relações educacionais, incentivando um ensino reprodutivo e tecnicista e destruindo o potencial crítico das universidades. Urge que a universidade reveja tal postura



pedagógica que a torna retrógrada; uma possibilidade de se pensar isso é através de uma reflexão acerca das tecnologias autorais.

Pedro Demo (2012) é um atual defensor de uma aprendizagem que ocorre a partir do virtual. Com o desenvolvimento da Web 2.0 a questão da autoria passa a se tornar algo mais democrático, acessível tanto de forma individual como coletiva, formadora de uma vasta literatura eletrônica. O mundo virtual deixa de ser espaço onde o usuário é apenas um receptor passivo de informações para se tornar um produtor de informações através das mais diversas ferramentas: Wikis, Blogs, youtube dentre outros espaços na qual o usuário produz informações que são jogadas na rede.

Nesse contexto Demo (2012) acredita que uma aula instrucionista não é capaz de atingir os alunos da geração net que já estão habituados com a lógica da web 2.0 que permite constantemente que esses alunos se expressem. Atualmente os alunos, quando são obrigados a simplesmente repetir ou reproduzir os conteúdos repassados pelo professor, sentem um descompasso em relação à liberdade que vivem no mundo virtual, tanto de aquisição rápida e dinâmica de informação que deixa de ser perene, única e absoluta, quanto na possibilidade de interferirem nessa produção de informações.

O professor deve, portanto, atualmente esquecer essa postura de repassador de informações, pois os alunos possuem os mais diversos meios para adquirir-las, para tornar-se um professor capaz de transformar as informações adquiridas pelos alunos em conhecimento, aprimorando os processos de formação e aprendizagem. O aluno é atualmente bombardeado por informações confiáveis ou não, cabe ao professor agora fazer com esse aluno saiba compreender criticamente tais informações, que ele saiba selecionar o joio do trigo e principalmente que ele próprio seja capaz de produzir conhecimento a partir de estratégias de construção e autoria. Uma educação que vise um aluno-autor deve, segundo Demo (2012), resgatar o conceito de autonomia em Paulo Freire e a abordagem histórico-cultural de Vygotsky.



Paulo Freire (1996) em sua pedagogia da autonomia trabalha com a ideia central do homem como ser histórico-social e, por isso mesmo, um ser inacabado que constrói e reconstrói sua história a todo o momento, transformando a realidade do meio em que vive. É devido aos homens serem inacabados que se pode educá-los. Sempre se pode mostrar ao homem as possibilidades que ele possui de alterar sua realidade. A pedagogia de Paulo Freire (1996) visa pensar principalmente as condições das classes oprimidas, fazendo com que a partir de uma pedagogia progressista as pessoas inseridas nessas classes possam refletir sobre sua situação e buscar melhores condições de existência. No entanto a defesa permanente de Paulo Freire (1996) acerca de uma educação permanente como forma de problematização, reorganização e reflexão constante das experiências vividas está diretamente relacionada com a realidade de autoria da web 2.0, conforme Pedro Demo (2012).

A pedagogia da autonomia busca um conhecimento que não é imposto, mas criado e internalizado, pois o educando deve incorporar de forma refletida o objeto de conhecimento. Nessa perspectiva aprender é construir saberes que interfiram diretamente na realidade concreta, e, para isso, o educando necessita de um espaço aberto de aprendizagem, para desenvolver sua curiosidade, passando da ingenuidade para a criticidade, refletindo sobre a realidade que está inserido.

Conforme Demo (2012), a web 2.0 permite o desenvolvimento dessa autonomia reivindicada por Paulo Freire na medida em que são espaços na qual o aluno tem a liberdade de se expressar e produzir informações para o mundo virtual. No entanto para que essa criticidade possa ser desenvolvida a partir do incentivo ao aluno-autor é necessário que o professor atue na Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) do aluno, conforme a teoria de Vygotsky, a fim de que se possa concretizar a máxima Freiriana de que “saber ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” (FREIRE, 1996, p. 52)



Conforme Ramos (2010) a ZDP em Vygotsky consiste na distância existente entre o nível de desenvolvimento real, que diz respeito a toda atividade que o homem consegue realizar sem ajuda, e o nível de desenvolvimento potencial, que compreende as atividades que a o homem necessita da ajuda do outro para realizar. Assim o estímulo à ZDP no homem permite que o desenvolvimento potencial se torne real. Vygotsky defende que o outro é capaz de interferir no desenvolvimento do homem, das habilidades a serem desenvolvidas, a partir do processo de aprendizagem que vem primeiro em relação ao desenvolvimento.

Conforme a teoria de Vygotsky, o professor deve interferir no desenvolvimento do aluno na medida em que estimula a construção o conhecimento na prática social. Assim o professor não é responsável por ministrar conteúdos, mas fazer com que o aluno compreenda a teoria a partir de uma prática social, estimulando a possibilidade do próprio aluno entender a realidade, criticá-la e produzir conhecimento sobre a mesma. No contexto da web 2.0, o professor seria o responsável, conforme Demo (2012) a fazer com que o vasto conjunto de informações disponíveis para o aluno no mundo virtual possam se tornar conhecimento para o aluno e que este possa ser capaz de criticar tais informações, tornando-se ele também um autor, produtor de conhecimento.

O Blog se mostra assim como uma ferramenta extremamente eficaz na prática pedagógica do professor que possui o fito de tornar seus alunos autores, críticos e produtores de conhecimento. Conforme Araújo (2009), os blogs são espaços de construção e autoria na medida em que o blogueiro com seus posts produz diversas informações que podem ser comentadas pelo leitor que discorda ou concorda com o post. É a partir dessa possibilidade de produção e crítica que o Blog permite que o presente estudo se apoiará para refletir o blog como uma ferramenta no ensino Direito que permita uma ruptura da postura dogmática típica das academias jurídicas.

3. O BLOG COMO FERRAMENTA NO ENSINO DO DIREITO.

A ciência jurídica comporta, por si só, um enorme leque de atividades profissionais que interagem entre si.

Assim, a título exemplificativo, temos como carreiras jurídicas: o juiz de direito, na prolação das sentenças; o promotor de justiça que atua na elaboração de pareceres no bojo das ações judiciais, quando atua como fiscal da lei, manifestando-se acerca do pleiteado na lide, ou petições quando atua como parte; o delegado de polícia na elaboração e presidência dos inquéritos policiais e lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência nas infrações de menor potencial ofensivo tal qual definido em lei; o advogado, que dentre outras atividades, exerce o papel de defender junto ao Poder Judiciário os interesses de seu constituinte, dentre outros tantos ramos profissionais.

Logicamente que, no âmbito da universidade, não se busca preparar apenas profissionais para o exercício das carreiras supramencionadas e outras tantas carreiras jurídicas que não foram declinadas, nem tampouco fazer do aluno um *expert* nas questões, costumeiramente capciosas, dos concursos públicos, hoje vistos como o melhor caminho para uma vida financeira estável.

A universidade deve ser sempre encarada como um local de construção do conhecimento, através do debate de ideias e surgimento de novas perspectivas.

Daí que o ensino jurídico, por tantos anos, difundido nos bancos universitários como um ensino pragmático e conteudista, pode e deve sofrer uma grande transformação adequando-se assim à pedagogia moderna e, principalmente, às novas ferramentas tecnológicas difundidas e disponibilizadas ao professor do século XXI.

Indubitavelmente, a utilização das TIC's no que diz respeito ao ensino jurídico otimizará sobremaneira o processo ensino-aprendizagem e o adequará à nova realidade dos alunos.

Considerando, ainda, algumas das carreiras jurídicas acima citadas, e tomando-se por base a proposta do presente trabalho que é a utilização do blog (instrumento cibernético de alta popularidade) poderíamos vislumbrar a construção de um ambiente virtual (*in casu*, blog) onde fosse possível ao professor não somente postar trechos de suas aulas, esclarecer dúvidas, fomentar uma extensão do debate travado em sala de aula, como também, a proposição de tarefas a serem desenvolvidas pelos alunos, tais como solução de casos jurídicos visando a elaboração de sentenças, pareceres ou até mesmo breves relatórios, sempre incentivando o educando a pensar por si próprio e a buscar novas soluções para situações hipotéticas, porém perfeitamente vislumbradas na vida real das pessoas.

Assim, restará aberta uma estreita e constante linha de diálogo entre professor e alunos, viabilizando a propagação constante e célere de conhecimentos inicialmente discutidos em sala de aula, porém não exauridos na mesma.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Com a utilização do blog como ambiente virtual de aprendizagem, o professor do curso de Direito poderá imprimir uma nova dinâmica ao ensino jurídico e, sobretudo, terá condições de entender a amplitude do processo ensino-aprendizagem, onde o professor é capaz de compreender a relevância da interação com seus alunos, saindo-se de uma perspectiva meramente conteudista para uma nova visão interacionista, apontando aos discentes as possibilidades dos novos caminhos descobertos.

Através do blog dentro da ideia de difusão de conhecimentos jurídicos, o professor poderá levar os seus alunos a redescobrirem novos significados dos conteúdos transmitidos em



sala de aula, talvez inicialmente vistos com indiferença e/ou desinteresse, adequando-os à realidade do discente, vindo a provocar, assim, que o aluno descubra significados para si mesmo.

O cerne da questão é, sobretudo, incentivar o trabalho com problemáticas que estejam relacionadas com o ensino teórico, mas também com o contexto cotidiano da sociedade na qual se encontra inserido o discente, viabilizando-se assim o prazer da descoberta, tanto do pensamento individual dentro de um contexto jurídico já difundido por doutrinadores e decisões jurisprudenciais, como no desenvolvimento de projetos colaborativos.

Dentro de tal linha de pensamento, o professor buscará, não somente, desenvolver a consciência do educando, através de correções sobre o que é certo ou errado no entendimento de determinada matéria jurídica, mas compartilhando ideias, conhecimentos e sentimentos.

Obviamente que não é tão simples quanto parece, pois as informações são emanadas de múltiplas fontes, decorrentes de inúmeras visões diversificadas de mundo.

Logo, para que tal proposta seja eficiente ao que se propõe, é fundamental que o professor seja capaz de ponderar sobre todo o processo ensino-aprendizagem, e reaprenda a ensinar, afastando-se da postura tradicional de detentor da verdade absoluta cercado de dogmas e paradigmas inquestionáveis, para se aproximar de seus alunos, na visível consciência de seu papel de orientador de atividades, onde o que deve ser sopesado é a habilidade de conduzir à efetiva construção do conhecimento.

É preciso, sobretudo, que os professores do curso de Direito sejam capazes de querer inovar, frente a um curso de caráter eminentemente formal e impessoal, utilizando-se das ferramentas tecnológicas disponíveis nos dias atuais a fim de criar efetivas possibilidades de uso dessas referidas tecnologias despertando no aluno o envolvimento com a pesquisa, o desenvolvimento cada vez maior de capacidades, notadamente de interpretação e síntese, e principalmente visão crítica diante da dinâmica social.



REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Michele Costa Meneghetti Ugulino de. **Potencialidade do uso do blog em Educação.** 2009. 207 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

DEMO, Pedro. **Planejando para trás.** Disponível em: <http://pedrodemo.blogspot.com.br/2011/04/plano-nacional-de-educacao.html>. Acesso em: julho de 2012

_____. **“Tecnofilia” e “Tecnofobia”.** Disponível em: <http://pedrodemo.blogspot.com.br/2012/04/tecnofilia-tecnofobia.html>. Acesso em: julho de 2012.

_____. **TICs e Educação.** Disponível em: <http://pedrodemo.blogspot.com.br/2012/04/tics-e-educacao.html>. Acesso em: julho de 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 21ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MANCEBO, Denise. Políticas da Educação Superior no Brasil: velhos temas e novos desafios. In: CHAVES, Vera Lúcia Jacob; CABRAL NETO, Antonio; NASCIMENTO, Ilma Vieira (orgs). **Políticas da Educação Superior no Brasil: velhos temas e novos desafios.** São Paulo: Xamã, 2009.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A ciência do Direito:** conceito, objeto e método. 2 ed. Rio de Janeiro: 2001.

RAMOS, Marise. **Trabalho, educação e correntes pedagógicas no Brasil:** um estudo a partir da formação dos trabalhadores técnicos da saúde. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010.



Thais Carvalho Fonseca

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Mestrado Interdisciplinar, Universidade Federal do Maranhão, Licenciada em Letras, Português e respectivas literaturas, Bacharel em Direito. Possui dedicação de estudo e pesquisa em Teoria e Crítica Literária: relações entre literatura e psicanálise.

Tamara da Cruz Oliveira

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – PGCULT – da Universidade Federal do Maranhão. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade São Luís. Bacharel em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas/RJ.

João Batista Bottentuit Junior

Doutor em Educação no ramo de Tecnologia Educativa pela Universidade do Minho(2010), Mestre em Educação Multimídia pela Universidade do Porto (2007), Tecnólogo em Processamento de Dados pelo Centro Universitário UNA (2002). É Especialista em Docência no Ensino Superior pela PUC-MG (2003), Engenharia de Sistemas pela ESAB (2010) e Administração de Sistemas de Informação pela UFLA (2005). É professor Adjunto da Universidade Federal do Maranhão, atuando no Departamento de Educação II e Núcleo de Educação a Distância NEAD-UFMA.

Reinaldo Portal Domingo

Possui doutorado em Tecnologia Educativa pela Academia de Educação da Rússia (1992). Atualmente é professor titular da Universidade Federal do Maranhão e professor Adjunto I da Universidade Federal do Maranhão. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação a Distância, mídias de ensino, tecnologia educativa, computação, leitura em língua estrangeira e processo de ensino aprendizagem. Coordenador Pedagógico do Núcleo de Educação a Distância da UFMA e Coordenador Adjunto da UAB/UFMA.



Artigo recebido em 28/09/2012
Artigo publicado em 06/02/2013

Para citar este trabalho FONSECA, Thais Carvalho; OLIVEIRA, Tamara da Cruz; BOTTENTUIT JUNIOR, João Batista; DOMINGO, Reinaldo Portal; **O USO DE BLOGS NO ENSINO DO DIREITO: ESTRATÉGIAS DE AUTORIA PARA DESPERTAR DO SONO DOGMÁTICO. Revista Paidéi@. UNIMESVIRTUAL, Volume 4, Número 7. JAN. 2013. Disponível: <http://revistapaideia.unimesvirtual.com.br>**